LEI Nº 579/2011 **TRAIRI, EM 01 DE MARÇO DE 2011.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 03/03/11
Ass.

Ementa - Cria o Distrito de Munguba, no Município de Trairi - CE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o artigo 67 e seguintes da Lei Orgânica do Município, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Trairi o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º – Fica criado no município de **TRAIRI**, o distrito de **MUNGUBA**, que terá como sede a atual localidade de **Munguba**, que fica elevada à categoria de Vila.

Parágrafo Único – O distrito de **MUNGUBA** terá as seguintes linhas divisórias: ***"como ponto inicial, a foz do Córrego do Maceió, no Oceano Atlântico; deste ponto inicial, segue pela orla do Oceano até alcançar o limite intermunicipal Trairi – Paraipaba, na Lagoa das Almécegas; deste ponto, segue acompanhando o limite intermunicipal Trairi – Paraipaba, até o trecho onde o limite se constitui do Córrego do Angelim; continua neste Córrego, pelo limite intermunicipal Trairi – Paraipaba, até o ponto de coordenadas UTM: 471,66 E / 9.628,56 N (km), que corresponde à incidência do limite interdistrital Trairi – Gualdrapas, no limite intermunicipal; deste ponto, segue por este limite interdistrital Trairi – Gualdrapas, até alcançar o cruzamento com a estrada carroçável Campestre – Trairi, no ponto de coordenadas UTM: 469,86 E / 9.629,98 N (km); deste ponto, segue nesta estrada carroçável, no rumo Norte,***

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi – CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.940/0001-62 – CGF 069202389

até a proximidade da nascente do Córrego das Vassouras, no ponto de coordenadas UTM: 470,57 E / 9.634,02 N (km); deste ponto, segue em reta até a nascente deste Córrego; desta nascente, desce por este Córrego, até o ponto de coordenadas UTM: 476,99 E / 9.632,02 N (km); deste ponto, segue em reta no rumo Leste - Nordeste, até alcançar a nascente do Córrego do Maceió, no ponto de coordenadas UTM: 478,22 E / 9.632,14 N (km); deste ponto, desce por este Córrego do Maceió, até a sua foz no Oceano Atlântico, que é o ponto inicial".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 01 de março de 2011.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal de Trairi

CAMARA MUNICIPAL DE TR
Recebido 03/03/11
Ass

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389